



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

##### 1.1. Descrição do objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de folhas timbradas, tamanho 21 x 29,7cm, 4x4 cores em papel off-set 120g, numerado de 5611 a 7611, incluindo o serviço de entrega, conforme especificações e condições aqui estabelecidas.

##### 1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa para o serviço de impressão de folhas timbradas, tamanho 21 x 29,7cm, 4x4 cores em papel off-set 120g, numerado de 5611 a 7611.	Und.	2000

#### 2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

##### 2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21):

2.1.1 Não será necessária Vigência Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho.

##### 2.2. Prorrogação do Contrato:

2.2.1 Não haverá prorrogação contratual.

##### 2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, §3º da Lei 14.133/21):

2.3.1 Não haverá previsão de reajuste.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

##### 3.1. Interesse público:

3.1.1 O presente pedido visa atender ao Departamento de Licenciamento Ambiental desta Secretaria, uma vez que nesta folha são impressas todas as licenças ambientais emitidas no município.

##### 3.2. Metodologia do quantitativo:

3.2.1 A Metodologia foi baseada nas licenças emitidas no município no período de 60 (sessenta) meses.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

### **3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado:**

3.3.1. Justifica-se devido a grande demanda de licenças ambientais que são emitidas pela Secretaria Municipal do Ambiente, atendendo as novas empresas que se instalam no município e as que estão se regularizando.

3.3.2. As folhas timbradas são necessárias para que não haja fraude, uma vez que as mesmas possuem números de registros individuais.

## **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)**

### **4.1. Estudo Técnico Preliminar**

4.1.1 Consoante ao artigo 4º, §2º, Inciso I do Decreto Municipal nº 309, de 23/03/2022 será opcional a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)**

5.1. A aquisição das folhas timbradas de licenças ambientais permitirá que o Departamento de Licenciamento Ambiental prossiga com a regularização dos empreendimentos novos e dos já existentes no município.

5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, §1º, III):

5.2.1 Não será exigida garantia.

5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo §1º, art. 96 da Lei nº 14.133/21):

5.3.1 Não será exigida garantia de execução contratual.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)**

6.1. **Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021):**

6.1.1 Não será exigida Qualificação Técnica.

6.2 **Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços:**

6.2.1 Não serão exigidos documentos juntamente a proposta de preços.

6.3 **Vistoria Prévia:**

6.3.1 Não será exigida visita técnica.

6.4 **A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021):**

6.4.1 Não será exigida amostra e/ou demonstração.

## **7 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)**

7.1 O objeto será entregue na Secretaria Municipal do Ambiente, localizada na Rua Dona Guilhermina, nº 42, bairro Chácara Farani, Barra do Piraí/RJ.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

- 7.1.1 O recebimento do objeto deverá ser atestado por responsável da Secretaria Municipal do Ambiente.
- 7.1.2 O prazo para entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, após a entrega da nota de empenho.
- 7.2 O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.
- 7.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, §1º).

### 8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1 O objeto deverá ser entregue de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 8.3 A execução do contrato deverá atender as especificações dos produtos e quantitativos descritos neste termo.

### 9 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 9.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3 Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

**Fiscal do futuro contrato:** Simone Prazeres Faria de Azevedo Sá / **Cargo:** Assessora do Secretário Municipal do Ambiente

**Gestor do futuro Contrato:** Renato Camerano Barbosa da Costa / **Cargo:** Secretário Municipal do Ambiente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

### 10 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.
- 10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

### 11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

- 11.1 A aquisição do objeto está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 12.1 O custo estimado do serviço será de aproximadamente R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), considerando a média dos orçamentos do painel de preços e internet. Esclarecemos que não foi possível apresentar preços estimados de atas de outros órgãos após várias tentativas em busca em sítios eletrônicos.

### 13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

- 13.1 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SMA	1.854.110.052.024	33.90.39.99	1500

### 14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Não há disposições gerais.

### 15 ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.1 ANEXO I – Não há anexos.

Barra do Piraí, 05 de agosto de 2024.

*Simone Prazeres Faria de Azevedo Sá*  
Assessora do Secretário - Matrícula 3505